



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 7.611/2025

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARIANA APARECIDA ABREU**; e

CONSIDERANDO o cumprimento da diligência do processo nº 430032/22 – TCE/PR e Instrução nº 1071/2025 - COAP.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora **MARIANA APARECIDA ABREU**, brasileira, Servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, nível III, referência 15 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.654-1 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.259-72, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 4.982,75
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 4.982,75
Total de Proventos Anuais	R\$ 59.793,00

Art.3º. Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 6.379/2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2025.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal